



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - CNPJ: 82.925.652/0001-00
Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2018

Daniel Netto Cândido, Prefeito do Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2018, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário, ao município de São João Batista.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização, coordenação e supervisão será executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e nomeada pelo Decreto nº 3442/2018, de 04 de setembro de 2018, do Poder Executivo Municipal, com Assessoria Técnica Específica da Empresa de Adelar José Tolfo - ME, CNPJ nº 17.362.821/0001-70, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

Obs. A vaga aberta será para contratação temporária imediata enquanto durar o afastamento de profissional efetiva em licença maternidade e eventual licença e férias.

2 - DOS CARGOS

O cargo a ser provida, a habilitação exigida, número de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de provas, estão discriminadas no quadro a seguir:

Quadro I

Código do Cargo	Cargos	Vagas (*)	Carga Horária (**)	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial (***)	Tipos de Provas
306	Farmacêutico	1 +CR	40 h	Ensino Superior Completo Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 2.847,64	Teórica

(*) Nº de Vagas – De acordo com a necessidade do município, durante a validade do Processo Seletivo.

(**) Carga Horária – De acordo com a legislação municipal em vigor

(***) Remuneração – De acordo com a legislação municipal em vigor.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação, através do site www.sjbatista.sc.gov.br

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018,

devendo ser efetuada através da ficha de inscrição contida neste edital como anexo I.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

Baixar o Anexo I e preencher a ficha de inscrição;

Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scanado para o e-mail: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;

A comprovação da inscrição se dará mediante lista publicada no dia 05/12/2018, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;

4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita no Mural Público Municipal e via internet, no site www.sjbatista.sc.gov.br.

4.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo nº 008/2018.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será publicada no dia 07 de dezembro de 2018 no mural da Prefeitura Municipal de São Joao Batista e no site www.sjbatista.sc.gov.br; lista com todos os inscritos, haja vista não haver taxa de inscrições pelo motivo do contrato temporário.

5.2 – As Inscrições serão numeradas em ordem sequencial crescente.

5.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

5.3.- Das inscrições de candidatos portadores de Necessidades Especiais:

- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

- As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador na Prefeitura Municipal de São Joao Batista, Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro, São Joao Batista – SC., ou pelo email: consultecadm@hotmail.com.br, até o dia da homologação das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

- O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de São Joao Batista, contendo, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

- Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga reserva para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.4 – Das condições para inscrição:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 008/2018;

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 - O Processo Seletivo Público será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico	05	0,40	2,00
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00

A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

O conteúdo programático encontra-se no Anexo IV deste Edital.

A prova escrita será realizada no dia 09 de dezembro de 2018, na Escola E. Básica ALICE DA SILVA GOMES Endereço: RUA LAURO FRANCISCO SGROTT, 48 – CENTRO, com início às 09h00min e término às 12h00min.

O portão principal será aberto às 8h20min e será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, Formulário de Inscrição com comprovante de depósito da taxa de inscrição.

Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de São João Batista.

Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento

do Cartão-Resposta.

Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.

Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

O candidato que não comparecer para realização da prova.

O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

A Nota Final será composta da seguinte forma:

6.21.1 Cargos sem Prova Prática: Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município www.sjbatista.sc.gov.br no dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

A discordância com o Edital;

Ao não deferimento do pedido de inscrição;

A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

À pontuação atribuída na classificação provisória;

O prazo para recurso é de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens

supracitados.

Os recursos (modelo conforme Anexo III) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de São João Batista, sito a Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro - CEP: 88.240-000 São João Batista – SC, diretamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, ou através do mesmo formulário scaneado em PDF para o email consultecadm@hotmail.com. O candidato deverá indicar o objeto do recurso, os demais dados de identificação e o fundamento.

Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso (Anexo III), ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.

A classificação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 5,00) será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

O Município de SÃO JOÃO BATISTA publicará no portal oficial www.sjbatista.sc.gov.br a lista de classificação final.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, 9.3 conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

O que obtiver maior número de acertos nas questões de português;

O que tiver maior idade;

Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato na data da aplicação da prova.

10 - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

Após a realização do Processo Seletivo Público, no momento adequado, o Município de São João Batista convocará os candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

A admissão dar-se-á através de ato oficial, e os candidatos terão 5 (cinco) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, a contar do recebimento da convocação. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

Prova de aptidão física para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

Declaração de que não sofreu penalidades no Órgão público, conforme previsto no art. 205, da Lei 960/94;

Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site www.tse.gov.br;

Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Comprovante de residência;

Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme consta no Quadro I deste Edital;

Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

Prova de identidade;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

CPF;

Título de eleitor;

Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;

Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do município de São João Batista convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

11 - DO REGIME JURIDICO

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado 08/2018, serão nomeados sobre o Regime Jurídico Estatutário – Admissão em caráter temporário.

12 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, disciplinado pela legislação federal pertinente.

13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do Processo Seletivo nº 08/2018 será de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo Público implicará na aceitação por parte do candidato das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.

Serão publicados somente os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela portaria nº 559/2018 de 14 de agosto de 2018.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso.

Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição dos cargos.

Anexo V – Atribuições aos Cargos

Anexo VI – Lista de Eventos

São João Batista, 01 de novembro de 2018.

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido: FARMACÊUTICO		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Cep:	Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		Fone:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018 e todas as disposições nele contidas.

São João Batista/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do recebedor/responsável

ANEXO II - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO nº 008/2018 – Município de São João Batista - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor Presidente da comissão municipal coordenadora do Processo Seletivo nº 08/2018 do Município de São João Batista.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

-) CONTRA o indeferimento da inscrição.
-) CONTRA a formulação das questões e quesitos.
-) CONTRA o resultado do gabarito provisório.
-) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
--------------------	--	-------------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

São João Batista/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1 Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

2 Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, complexos regionais, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

3 – ESPECÍFICAS:

CARGO: FARMACÊUTICO

Saúde Pública: As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil - SUS na organização das ações e serviços profissionais. As políticas de saúde no Brasil. Vigilância Sanitária. Portaria 344/98. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Dispensação de medicamentos. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. Estrutura organizacional da farmácia básica. Funções da farmácia básica. Funções clínicas. Atenção farmacêutica. Farmácia Clínica. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Sistemas de Distribuição de medicamentos em Farmácia Básica. Garantia de qualidade e a Farmácia Básica. Classificação dos medicamentos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, cápsulas. Formas farmacêuticas líquidas: soluções, soluções extrativas vegetais.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES AO CARGO

FARMACÊUTICO

Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, e dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2018 (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

DATA PREVISTA	ATO
05/11/2018 a 04/12/2018	Período das inscrições.
05/12/2018	Publicação das inscrições provisórias
06/12/2018	Prazo para recurso contra indeferimento das inscrições.
07/12/2018	Publicação definitiva das inscrições.
09/12/2018	Data da Prova escrita.
10/12/2018	Publicação do gabarito provisório.
11/12/2018	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita.
Quando esgotar os recursos	Publicação do gabarito definitivo.
Quando esgotar os recursos	Publicação das notas e classificação provisória.
Quando esgotar os recursos	Prazo de Recurso contra a classificação provisória
Quando esgotar os recursos	Publicação das notas e classificação definitiva.
Quando esgotar os recursos	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 08/2018.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2018.

O Prefeito do Município de São Joao Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do PROCESSO SELETIVO nº 08/2018, nomeada pelo Decreto nº 3442/2018 de 04/09/2018, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de SÃO JOAO BATISTA, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo a vaga para: Farmacêutico. As provas serão realizadas no dia 09/12/2018. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Joao Batista www.sjbatista.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Joao Batista, em 01 de novembro de 2018.

Daniel Netto Candido
Prefeito Municipal